



BITURUNA

Câmara Municipal

www.cmbituruna.pr.gov.br CNPJ: 01.593.635/0001-02

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 009/2026 - 05 de agosto de 2026.

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD 009

1. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, utensílios domésticos, material de higiene e limpeza, para atender as necessidades do Poder Legislativo Municipal.

Sector Requisitante (Unidade/Setor/Depto): Seção de Licitações e Contratos

Responsável pela Demanda: Sérgio Luís Kampmann

E-mail: cmbituruna@cmbituruna.pr.gov.br

Telefones: (42)3553-1566 cel.:(42)99805-3735

2. Justificativa da Contratação.

2.1 Da necessidade da contratação: A aquisição do referido objeto é para suprir as necessidades de serviços de limpeza, copa e cantina das dependências do Poder Legislativo Municipal de Bituruna.

O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, possuindo qualidade comum, não superior à necessária para cumprir as finalidades às quais se destinam, conforme art. 20 da Lei nº 14.133/2021.

2.2 Da Dispensa de Licitação: A contratação será efetuada por dispensa de licitação, com base no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

O limite previsto no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, atualizado pelo Decreto Federal nº n.º 12.807, de 29 de dezembro de 2025 é de R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos).

Conforme Análise Prévia do presente processo de compra, apurou-se que o somatório a ser despendido no presente exercício financeiro está dentro dos limites estabelecidos para a dispensa de licitação, considerando-se objetos de mesma natureza, conforme o §1º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

Caso a Cotações dos Orçamentos estejam com os valores para despesas de pequeno valor em pronto pagamento menor do que R\$ 13.098,41 (treze mil noventa e oito reais e quarenta e um centavos), conforme o Decreto nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025, que atualizou o valor previsto no § 2º do art. 95 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 14.133/2021). Este limite se aplica a pequenas compras ou prestações de

serviços que não se submetem ao processo normal de licitação e que exigem pagamento imediato. Ademais, regulamentado pelas Resoluções n.º 005 e 007/2024 desta Casa de Leis para atender as formalidades legais quanto à eventual aquisição.

2.3 Da Previsão do Plano de Contratação Anual (PCA):

A aquisição é de natureza continuada e sem dedicação exclusiva de mão de obra, nos termos da Lei Federal 14.133/2021, em acordo ao Plano de Contratação Anual – PCA, conforme os itens 02 – Aquisição de gêneros alimentícios para copa e cantina e 03 - Aquisição material de limpeza e produção de higienização.

2.4 Da prescindibilidade dos Estudos Técnicos Preliminares (ETP):

Para a presente contratação utiliza-se Instrução Normativa federal SEGES nº 58, de 8 de agosto de 2022, que dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares – ETP.

A utilização da regulamentação federal tem por base o art. 187 da Lei nº 14.133/2021, regulamentada no âmbito da Câmara Municipal de Bituruna.

Nestes termos, conforme preceitua o art. 14, inciso II, da IN SEGES nº 58/2022, a elaboração do ETP é facultada na hipótese do inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

“Para os fins dos presentes autos, com base no aspecto discricionário conferido à Administração pelo art. 72 inciso I, da Lei nº 14 133 de 2021 entende-se que a menor complexidade do objeto enseja a prescindibilidade de estudo técnico preliminar.

Ainda assim consigne-se que as informações necessárias e suficientes ao pleito capaz de maximizar o interesse público encontram-se nos artefatos documentais que compõem a instrução processual”.

2.5 Da prescindibilidade da Análise de Riscos:

“Para os fins dos presentes autos, com base no aspecto discricionário conferido à Administração pelo art. 72 inciso I, da Lei nº 14 133 de 2021 entende-se que a menor complexidade do objeto enseja a prescindibilidade de estudo técnico preliminar e de análise de riscos

A Contratação pretendida se efetivará mediante entrega dos produtos descritos, razão pela qual a contratação produz efeitos imediatos sem que cogite do prolongamento de seus efeitos, portanto prescindível a formalização de instrumento contratual solene”.

3. Especificação do Objeto:

3.1 Quantitativo e descrição do objeto:

Item	Quantidade	Descrição
01	96	LEITE ZERO CX 1L.
02	40	CAFÉ 500G. SUAVE
03	25	CAIXA BARRA DE CEREAIS DE 20 A 25G /c-24unidades
04	20	ERVA P/CHIMARRÃO 1KG
05	15	BISCOITO ÁGUA/SAL
06	200	BISCOITO COOKIES DIVERSOS SABORES 60G -

07	54	SUCOS NATURAL DE UVA BRANCA/TINTO 1,5L
08	02	AÇÚCAR 05KG
09	02	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO C/STÉVIA 80 ML
10	50	CX DE CHÁ DIVERSOS SABORES 10/15G
11	15	CAIXAS DE CAPSULA NESCAFÉ DIVERSAS - EXPRESSO DOLCE GUSTO
12	10	CX FILTRO DE PAPEL P/CAFÉ Nº 103
13	10	ROLOS – SACO LIXO 100 LITROS
14	20	ROLOS – SACO LIXO 50 LITROS
15	20	ROLOS – SACO LIXO 15 LITROS
16	16	ÁGUA SANITÁRIA 05 L.
17	200	PEDRA SANITÁRIA
18	48	DESIFENTANTE LIMPADOR PERFUMADO 1L
19	20	FARDO PAPEL INTERFOLHA 20X22,3 CM BRANCO C/1000FOLHAS
20	30	ALCOOL 70% 1 LITRO
21	10	SABÃO EM PÓ 800G
22	24	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO FOLHA DUPLA C/12 ROLOS 30 METROS.
23	15	ESPONJA DE LAVAR LOUÇA UNITÁRIA
24	75	COPOS DE PLÁSTICO TRANSPARENTE 180ML C/100 UN.
25	24	DETERGENTE DE LOUÇA 500 ML
26	10	LIMPADOR PERFUMADO 120ML
27	10	PANOS DE LIMPEZA PARA PIAS OU ROLO
28	20	PAPEL TOALHA C/200 FOLHAS
29	10	PAPEL HIGIÊNICO INSTITUCIONAL 300/500M C/8 ROLOS

4. Estimativas do valor da contratação:

4.1. Da pesquisa de preços no mercado:

4.1.1. Nos termos da Resolução n.º 004/2024 – a qual regulamenta o procedimento de Dispensa de Licitação na forma física, no caso de outros serviços e compras, e, para a realização de pesquisa de preços será utilizada, naquilo que couber, a Instrução Normativa Federal SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021.

4.1.2. Para a presente contratação, a estimativa de preços será realizada **concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa**, por meio de solicitação formal de cotações a fornecedores, conforme §§4º e 5º do art. 7º da IN SEGES/ME nº 65/2021.

4.1.3. justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta de que dispõe o inciso IV do art. 5º.

5. Data limite para envio das propostas:

Recebimento das propostas: prazo limite até o dia 10/08/2026.

6. Propostas de formalização de preço:

6.1 As propostas devem conter:

6.1.1 o nome do proponente, endereço, razão social, o número do CNPJ, número de telefone, e-mail, e dados do responsável com respectiva assinatura;

6.1.2 na proposta deve haver a informação de que os preços apresentados compreendem todas



BITURUNA

Câmara Municipal

www.cmbituruna.pr.gov.br CNPJ: 01.593.635/0001-02

as despesas incidentes sobre o objeto licitado, tais como impostos, taxas, encargos sociais e trabalhistas;

6.1.3 o prazo de validade da proposta de preços, que não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias;

6.1.4 o preço do objeto, discriminados em moeda corrente nacional;

6.1.5 especificação/detalhamento completo do objeto oferecido, de acordo com as características apresentadas.

7. As informações, pedidos de esclarecimentos, e protocolamento das propostas deverão ser encaminhados à Secretaria da Câmara Municipal de Bituruna e poderão ser protocolados de forma física, na Av. Dr. Oscar Geyer, 639, Bairro Centro, CEP 84640-000, Município de Bituruna/PR, em dias úteis, no horário das 8h às 12h e das 13h00min às 17h00min ou, por meio eletrônico, no endereço cmbituruna@cmbituruna.pr.gov.br até as 00h00min da data limite.

Bituruna - Paraná, 05 de agosto de 2026.

Sérgio Luís Kampmann
Agente de Contratação

Autorização:

Autorizo o encaminhamento da solicitação acima descrita, para providências, nos termos da legislação vigente.

Data: ____/____/____

Roseli Antonelli Lanzarini
Presidente Interina do Legislativo Municipal



BITURUNA

Câmara Municipal

www.cmbituruna.pr.gov.br CNPJ: 01.593.635/0001-02

SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇO

Solicita-se orçamento para aquisição de gêneros alimentícios, utensílios domésticos, material de higiene e limpeza, para atender as necessidades do Poder Legislativo Municipal, conforme a relação que segue abaixo:

Item	Qtd.	Descrição	R\$ Unitário	R\$ Total
01	96	LEITE ZERO CX 1L.		
02	40	CAFÉ 500G. SUAVE		
03	25	CAIXA BARRA DE CEREAIS DE 20 A 25G /c-24unidades		
04	20	ERVA P/CHIMARRÃO 1KG		
05	15	BISCOITO ÁGUA/SAL		
06	200	BISCOITO COOKIES DIVERSOS SABORES 60G -		
07	54	SUCOS NATURAL DE UVA BRANCA/TINTO 1,5L		
08	02	AÇÚCAR 05KG		
09	02	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO C/STÉVIA 80 ML		
10	50	CX DE CHÁ DIVERSOS SABORES SACHE 10/15G		
11	15	CAIXAS DE CAPSULA NESCAFÉ DIVERSAS – EXPRESSO DOLCE GUSTO		
12	10	CX FILTRO DE PAPEL P/CAFÉ Nº 103		
13	10	ROLOS – SACO LIXO 100 LITROS		
14	20	ROLOS – SACO LIXO 50 LITROS		
15	20	ROLOS – SACO LIXO 15 LITROS		
16	16	ÁGUA SANITÁRIA 05 L.		
17	200	PEDRA SANITÁRIA		
18	48	DESIFENTANTE LIMPADOR PERFUMADO 1L		
19	20	FARDO PAPEL INTERFOLHA 20X22,3 CM BRANCO C/1000FOLHAS		
20	30	ALCOOL 70% 1 LITRO		
21	10	SABÃO EM PÓ 800G		
22	24	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO FOLHA DUPLA C/12 ROLOS 30 METROS.		
23	15	ESPONJA DE LAVAR LOUÇA UNITÁRIA		
24	75	COPOS DE PLÁSTICO TRANSPARENTE 180ML C/100 UN.		
25	24	DETERGENTE DE LOUÇA 500 ML		
26	10	LIMPADOR PERFUMADO 120ML		
27	10	PANOS DE LIMPEZA PARA PIAS OU ROLO		
28	20	PAPEL TOALHA C/200 FOLHAS		
29	10	PAPEL HIGIÊNICO INSTITUCIONAL 300/500M C/8 ROLOS		
			Total Geral	

Observação:

Os orçamentos devem estar com data da cotação, carimbo do CNPJ da empresa e assinatura do responsável.

Bituruna, ____ de ____ de 2026. Ass. _____